



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica n° 2392 | Quinta-feira, 15 de setembro de 2022.

Este documento contém 06 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Receitas Diversas.....	04
Gabinete.....	01	Secretaria de Educação.....	04
Secretaria de Administração.....	01	Secretaria de Agricultura.....	04
Divisão de Licitação.....	01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	04
Divisão de Recursos Humanos.....	03	ATOS DO PODER LEGISLATIVO	05
Secretaria da Fazenda.....	04		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 296, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Efetua transferência entre categorias econômicas autorizada pela Lei Municipal n° 5.265, de 5 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1°. Fica efetuada a transferência de recursos entre categorias econômicas no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer	
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer	
11.002.27.812.0017.2.087.	Promoção e Apoio ao Desporto Amador	
631 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	13.000,00
634 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
Total Suplementação:		70.000,00

Art. 2°. A transferência efetuada no artigo anterior, na forma do disposto no artigo 24, II da Lei 5.265, de 5 de julho de 2021, tem como suporte financeiro os recursos provenientes das seguintes dotações/categorias do orçamento vigente:

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer	
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer	
11.002.27.122.0017.1.026.	Aquisição Equipamentos para a Secretaria de Esportes e Lazer	
605 - 4.4.90.52.00.00	01000 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Total Redução:		70.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n° 167/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais para confecção de cerca de alambrado em campos de futebol, quadras e demais praças esportivas. Credenciamento até as 8h30min do dia 30 de setembro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 30 de setembro de 2022; início da sessão às 9h do dia 30 de setembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 30 de

setembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 14 de setembro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Ref.: Edital de Licitação n° 143/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico
O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – Deserta a Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 143/2022 – Processo 298/2022, referente a Aquisição de Soros Fisiológicos de pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS), nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 276/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico n° 137/2022, homologado em 08/09/2022.

Objeto: Prestação de serviços de assentamento de tubo de concreto, caixa para boca de lobo e guia (meio-fio)

Empresa: Caetano e Marchini Engenharia Ltda

Valor Homologado: R\$ 444.640,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	1	58093	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O MAQUINÁRIO NECESSÁRIO; O MATERIAL SERÁ FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS).	M	1.000,0000	R\$ 57,85	57.850,00



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	5	58099	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO TRECHO RETO COM MÁQUINA EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF. 06/2016 (A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O MAQUINÁRIO NECESSÁRIO; O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS).	M	4.000,0000	R\$ 37,95	151.800,00
1	7	58098	FABRICAÇÃO DE CAIXA PARA POÇO DE VISITA SIMPLES RETANGULAR COM CHAMINÉ, PAREDES EM CONCRETO E CHAMINÉ EM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS LIVRE: 2,00x2,00 M. (O MATERIAL SERÁ FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS).	SVC	100,0000	R\$ 2.349,90	234.990,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 08 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 137/2022**, homologado em 08/09/2022.

Objeto: **Prestação de serviços de assentamento de tubo de concreto, caixa para boca de lobo e guia (meio-fio)**

Empresa: **VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI**

Valor Homologado: **R\$ 204.972,50 (duzentos e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	6	58097	FABRICAÇÃO DE CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M.(O MATERIAL SERÁ FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS).	SVC	250,0000	R\$ 819,89	204.972,50

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 08 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 132/2022**, homologado em 12/09/2022.

Objeto: **Aquisição de kits de robótica com materiais pedagógicos impressos para estudantes e professores e kits tecnológicos e prestação de serviços de formação inicial, assessoria técnica presencial, plataforma digital e kits para treinamento e formação das equipes.**

Empresa: **ROBOMIND EDITORA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 1.550.722,21 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	58665	KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, para aplicação do 3º ao 5º. ano do ensino fundamental, contendo blocos de montar, com sistema de encaixe interconectável e intercambiável, com elementos estruturais	UN	115,0000	R\$ 3.362,87	R\$ 386.730,05
2	58666	MATERIAL DIDÁTICO: CADERNOS ou LIVROS DE ATIVIDADES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL para alunos e professores), com conteúdos relacionados à grade curricular	UN	1.020,0000	R\$ 326,56	R\$ 333.091,20
3	58667	MATERIAL DIDÁTICO: CADERNOS ou LIVROS DE ATIVIDADES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL para alunos e professores), com conteúdos relacionados à grade curricular,	UN	940,0000	R\$ 326,56	R\$ 306.966,40

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	58668	MATERIAL DIDÁTICO: CADERNOS ou LIVROS DE ATIVIDADES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL para alunos e professores), com conteúdos relacionados à grade curricular	UN	901,0000	R\$ 326,56	R\$ 294.230,56
5	58669	KITS PARA DESENVOLVIMENTO DE COMPETIÇÕES INTERCLASSE DE TECNOLOGIA.	UN	15,0000	R\$ 2.150,00	R\$ 32.250,00
6	58671	CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA para a implementação do Projeto de Robótica Educacional,	H	20,0000	R\$ 365,50	R\$ 7.310,00
7	58672	ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA PRESENCIAL ROBÓTICA	H	800,0000	R\$ 224,43	R\$ 179.544,00
8	58676	PLATAFORMA DIGITAL GESTÃO ROBÓTICA	UN	20,0000	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 141/2022**, homologado em 12/09/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de licença de software de antivírus e suporte pelo período de 3 anos.**

Empresa: **LINKSAN TECNOLOGIA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	59035	Contratação de Software como serviço, para fornecimento de licenças de antivírus, conforme termo de referência, pelo período de 36 meses	SVC	1.200,0000	R\$ 99,00	R\$ 118.800,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 669/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Fachin, 2210, Centro, CEP 87703350, na cidade de PARANAÍ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.974.929/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade de **Pregão Eletrônico nº 101/2022**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento- UPA Faustino Bongiorno e Unidade Básicas de Saúde- UBS.

VALOR: **R\$ 76.329,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais)**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **15/12/2022**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 670/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1434, Jardim Canada, CEP 87080120, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade de **Pregão Eletrônico nº 101/2022**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento- UPA Faustino Bongiorno e Unidade Básicas de Saúde- UBS.

VALOR: **R\$ 8.654,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **15/12/2022**



Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 67/2022, de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 22/2022, modalidade Tomada de Preços, visando a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos na plataforma BIM e outros serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura para viabilizar a reforma e ampliação de prédios públicos no município de Cianorte – PR.

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

Razão Social/Nome	CNPJ	SITUAÇÃO
Benito Opuchkevich Engenharia e Perícia Imobiliária Ltda	35.479.889/0001-16	INABILITADA
Casa do Projeto Ltda	27.767.450/0001-60	INABILITADA
Diego Leonardo Salvador Engenharia	36.931.278/0001-20	HABILITADA

Desse modo, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Setembro de 2022.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 132/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 283/2022, concernente a Aquisição de kits de robótica com materiais pedagógicos impressos para estudantes e professores e kits tecnológicos e prestação de serviços de formação inicial, assessoria técnica presencial, plataforma digital e kits para treinamento e formação das equipes.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: ROBOMIND EDITORA LTDA. como vencedora do Itens 1 a 8 no valor total de R\$ 1.550.722,21 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 141/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 296/2022, concernente a Contratação de empresa para fornecimento de licença de software de antivírus e suporte pelo período de 3 anos.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: LINKSAN TECNOLOGIA LTDA. como vencedora do Item 1 no valor total de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 508/2021

Dispensa Nº 90/2021

OBJETO: Locação de imóvel térreo a fins de instalação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Divisão Direito da Criança e Adolescente; situado na Rua Fernão Dias, nº 95, zona 01, no município de Cianorte/PR.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que

celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/ MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/ PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, os Sres ALEX SANDRO BONFANTI, residente e domiciliado na Rua Niteroi, 1664, CEP 87.200-438, no município de Cianorte, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8282558-4 SESP/PR e CPF nº 032.208.599-33, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, com a Sra. Luciana Oliveieri Truchano Bonfanti, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.539.433-7 SESP/PR e CPF nº 050.071.719-21, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
508/2021	08/10/2021	08/10/2022	08/10/2022	R\$ 48.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 08/10/2023.

2.2 Reajusta-se o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 4.314,74 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 51.776,88 (cinquenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 99.776,88 (noventa e nove mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: 17.002.14.422.0027.2188 – 33.90.36 fonte 1000 reduzido 1042

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 08 de setembro de 2022.

ALEX SANDRO BONFANTI
CPF nº 032.208.599-33
LOCADOR

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO
LOCATÁRIO

Luciana Oliveieri Truchano Bonfanti
CPF nº 050.071.719-21

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1629/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2022, de 06 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, CAMILA AFONSO DE PAULA para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 19/09/2022 a 17/12/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição ao servidor RODRIGO TORRES FOREGATO, suprimimento por ocasião de Licença Especial, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Secretaria da Fazenda
Div. de Receitas Imobiliárias



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - CIANORTE - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 14 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
VALDEMIR SCHIERI	555.801.909-30	7505/00017/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PRISCILA ANDREOTTI FERREIRA LOPES	Matrícula: 05401452
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 12062022	Assinatura:

Data de afixação: 14/09/2022
Data de desafixação: 29/09/2022

Secretaria de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Secretaria Municipal de Educação

Profissionais do Magistério liberados para a Licença Especial no 2º Período de Fruição, conforme disposições do Decreto Nº 034/2018 e a Instrução Normativa 03/2022.

PROFESSOR- 20 horas

	PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	Instituição
1	Elisângela Fernanda de Oliveira Fernandes	01/02/2006	Escola Castro Alves
2	Maria Elizabete dos Santos	01/08/2002	Escola Cecília Sato
3	Viviani Cristina Vilha Oliveira	02/08/1993	Escola Dom João Bosco
4	Marley Albanex de Freitas	06/02/2006	Escola General Ernesto Geisel
5	Ana Paula Saporetto Cabeleira Teixeira	01/0/2007	Escola Gonçalves Moreno Gutierrez
6	Eva Ferreira Lopes	12/09/2005	Escola Jardim Aeroporto
7	Rodrigo Torres Foregato	02/05/2017	Escola João Bueno De Godoy
8	Franciele Maniero Milhorini	15/02/2006	Escola Jorge Moreira Da Silva
9	Gizele Dote Martins	07/10/2002	Escola Lidia Usuy Ohl
10	Leila Cristina Carneiro Basilio da Graça	01/03/2002	Escola Liomar Gomes
11	Renata Andreia Nery Panucci	01/02/2007	Escola Lucia Moro
12	Elisângela Celio Dario	03/10/2005	Escola Maria Montessori
13	Daiane De Col do Nascimento	18/04/2013	Escola Paula Dreer Nogueira
14	Silvanete Terezinha Kmiecik	12/09/2005	Escola Ovidio Luiz Franzoni
15	Maria Lucia da Silva	10/03/2009	Escola Vicente Machado
16	Claudio Madureira de Andrade	01/03/2012	Escola Lidia Usuy Ohl
17	Ana Maria Gomes de Souza	10/03/2009	Escola Maria Montessori
18	Irlanes Sandaniel Mattar	08/03/2004	Escola Cecília Sato

EDUCADOR INFANTIL

	EDUCADOR INFANTIL	DATA ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA	CMEI
1	Laodicéia de Paula Alves Pereira	08/02/2012	40 HORAS	CMEI Aide Eugênio Biazzi
2	Fabiana Cruz Pereira	01/09/2014	40 HORAS	CMEI Ana Jacinta Teixeira
3	Rosinei de Oliveira	05/04/2010	40 HORAS	CMEI Criança Esperança
4	Ligia Scarpato Cardoso Prezzotto	13/02/2012	40 HORAS	CMEI Criança Feliz

5	Lilian Flávia Miranda de Oliveira	13/02/2012	30 HORAS	CMEI Dona Flor
6.	Luzia Brasil Belé	10/03/2011	30 HORAS	CMEI Ivanilde Gomes Casotti
7.	Keila Cristina de Souza Vicente	09/02/2015	30 HORAS	CMEI João E Maria
8.	Rosana Stevanato Borges Nábio	01/07/2013	40 HORAS	CMEI Lúcia Reschetti Cerqueira
9.	Elizabeth Aparecida de Carvalho Parisi	05/03/2012	40 HORAS	CMEI Maria Testa Rodrigues
10.	Camilla Alves de Oliveira	03/11/2009	40 HORAS	CMEI Pedrinho e Narizinho
11.	Cristiane Cavallari Auerbach	02/02/2009	40 HORAS	CMEI Pequeno Príncipe
12.	Sandrine Alves de Lima	18/04/2011	40 HORAS	CMEI Professora Helena Croffi
13.	Nilva Antunes	13/02/2012	30 HORAS	CMEI São Francisco
14.	Maria Cristina da Silva	13/02/2012	40 HORAS	CMEI Ana Jacinta Teixeira
15.	Eliane Patricia Testa da Silva	18/05/2009	40 HORAS	CMEI Pedrinho e Narizinho
16.	Marcos Antonio Moreira de Souza	09/02/2015	40 HORAS	CMEI Ana Jacinta Teixeira

Secretaria de Agricultura

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede no Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em **Contratar empresa para manutenção corretiva de Motocicleta Yamaha/YBR 125, ano/modelo 2001/2001, da Secretaria Municipal de Agricultura.**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário, com prazo de entrega máximo de 30 dias. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: agricultura@cianorte.pr.gov.br.

Cianorte-PR, 12 de Setembro de 2022.
Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Conselho Municipal de Saneamento Básico

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CIANORTE – PARANÁ

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico, criado pela Lei Municipal 4.565/2014 é um órgão colegiado de controle social dos serviços públicos de saneamento básico, de natureza consultiva, executiva e propositiva do Plano de Saneamento Básico do Município de Cianorte.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico, tem sua composição definida na Lei Municipal 4.565/2014, artigo 4. Seus membros serão indicados, por escrito, pelos respectivos órgãos e entidades que representam e nomeados por ato do chefe do executivo Municipal.

§ 1º - Cada conselheiro terá um suplente que o substituirá automaticamente nas ausências e impedimentos dos titulares.

§ 2º - O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente, pelo período de 02 (dois) anos, permitida sua recondução, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO
Seção I
Dos Membros do Conselho

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:
I - auxiliar na formulação das políticas de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar, fiscalizar e avaliar sua implementação;
II - auxiliar no estabelecimento de padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para satisfação dos usuários;
III - monitorar o cumprimento da Política Municipal de Saneamento Básico, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;
IV - opinar sobre propostas de alteração da Política Municipal de Saneamento Básico;
V - articular-se com outros Conselhos existentes no Município e no Estado com vistas a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
VI - manifestar-se sobre a delegação da organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços de saneamento básico municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Conselho Municipal de Saneamento Básico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Conselho Municipal de Saneamento Básico

- VII - auxiliar no estudo do regime e estrutura tarifária dos serviços, para assegurar a eficiência, a equidade, o uso racional dos recursos naturais e o equilíbrio econômico-financeiro da sua prestação;
- VIII - auxiliar no estabelecimento de padrões de qualidade para prestação dos serviços inclusive para manutenção e operação dos sistemas, observado o disposto nas normas legais e regulamentares pertinentes;
- IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- X - elaborar e aprovar o regimento interno quando da realização de Conferência Municipal de Saneamento Básico;
- XI - convocar, em caso de omissão do Chefe do Poder Executivo, a Conferência Municipal de Saneamento Básico;

Art. 4º - É dever do Conselheiro o comparecimento às sessões, tanto ordinárias como extraordinárias, cabendo o voto ao titular, devendo este justificar, previamente ou na reunião seguinte, a impossibilidade de comparecimento à reunião.

§ 1º - Quando o titular estiver impedido ou impossibilitado de comparecer deverá comunicar o fato ao respectivo suplente, em tempo, para que ocorra a substituição.

§ 2º - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a três sessões ordinárias consecutivas, devendo assumir, imediatamente, seu suplente.

§ 3º - Se ocorrer as faltas nos limites previstos neste artigo, também do suplente, à entidade representada será demandada para que indique novos representantes, titular e suplente, para completarem o mandato.

Seção II
Do Presidente e Vice-Presidente

Art. 5º - Compete ao Presidente do Conselho:

I - representar o Conselho, superintender seus serviços e assegurar seu funcionamento;

II - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - presidir as sessões, coordenando os trabalhos, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, apurando as votações e estabelecendo os procedimentos necessários para resolver situações de impasse;

IV - o voto de desempate nas deliberações do Conselho;

V - organizar a pauta e o calendário das reuniões;

VI - assinar as correspondências do Conselho;

VII - comunicar, às entidades e/ou órgãos representados no Conselho, as ausências de seus representados que excedam às previstas por este Regimento Interno e solicitar sua substituição;

Parágrafo único - O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo vice-presidente ou, na ausência deste, por um dos membros presentes escolhido por seus pares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Conselho Municipal de Saneamento Básico

Seção III
Do Primeiro e Segundo Secretário

Art. 6º - Compete ao Secretário:

I - organizar, juntamente com o Presidente, a pauta dos trabalhos para cada sessão;

II - enviar a pauta aos Conselheiros;

III - redigir as atas das reuniões e colher as assinaturas dos Conselheiros presentes;

IV - inscrever as pessoas à reunião que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta;

V - manter atualizado o controle da frequência dos Conselheiros;

VI - no caso de parecer do Conselho para inclusões e/ou alterações na legislação do Município, encaminhar memorando à Procuradoria Jurídica da Prefeitura para elaboração de projeto de lei para ser enviado ao Poder Legislativo e Executivo Municipal.

Parágrafo único - O primeiro secretário do Conselho Municipal de Saneamento Básico será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo segundo secretário ou, na ausência deste, por um dos membros presentes escolhido por seus pares.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 7º - As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão realizadas conforme o surgimento de assuntos protocolados mediante convocação do Secretário ou do Presidente ou ainda, pela maioria de seus membros, sendo exigido, nesta hipótese, justificativa por escrito ao Presidente do Conselho.

§ 1º - As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão iniciadas com a presença de maioria simples de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 2º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente em primeira convocação, com a presença de maioria simples de seus membros, considerando-se os membros suplentes presentes no exercício da titularidade, na falta do respectivo titular.

§ 3º - Não havendo quórum à realização da reunião ordinária, o Conselho será convocado novamente 15 (quinze) minutos após, passando a deliberar com qualquer número de membros presentes.

§ 4º - Nas reuniões extraordinárias deve ser assegurado o quórum mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros, mesmo em segunda convocação, sob pena de nova convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 5º - Toda votação será nominal e em aberto.

Art. 8º - Anunciada a apreciação de um assunto far-se-á a exposição da matéria, passando-se a discussão e a posterior votação, se for o caso;

Parágrafo único - O Presidente do Conselho, em função da extensão da pauta, definirá, no início da reunião, o tempo máximo para discussão de cada assunto e, por via de consequência, limitará o tempo de manifestação de cada Conselheiro sobre aquele assunto.

Art. 9º - A decisão de matéria constante na pauta poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada.

Art. 10º - Todas as decisões do Conselho deverão constar de registro em Ata, que será assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião.

Art. 11 - As reuniões terão duração máxima de 02 (duas) horas, prorrogáveis, por no máximo, 30 (trinta) minutos, ou a critério dos Conselheiros.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico, reunir-se-á em local previamente definido na Convocação.

Art. 13 - Poderão participar das reuniões a convite dos membros do Conselho ou de seu Presidente, com direito a voz mas sem direito a voto, representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, cuja área de competência se relacione com o assunto a ser discutido.

Art. 14 - Em todas as reuniões qualquer membro da comunidade poderá manifestar-se, mediante inscrição prévia junto ao Secretário sobre o assunto em pauta que for de seu interesse, tendo, no máximo, 10 (dez) minutos para defender seu ponto de vista.

Art. 15 - Quaisquer alterações deste Regimento, serão propostas em sessão do Conselho, podendo ser discutidas e votadas em sessões posteriores.

Art. 16 - Os casos omissos serão decididos pelo plenário.

Art. 17 - Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura do Município de Cianorte, em 14 de setembro de 2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE E A EMPRESA I L N CARMINATI & CIA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – CMC.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Santa Catarina nº 621, inscrita no CNPJ/MF no 75.783.688/0001-22, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. WILSON LUIZ PERES PEDRÃO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado em Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8849836 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF 523.464.129-53 sob o n.º e,

CONTRATADA: I L N CARMINATI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 24.932.589/0001-24, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, sito à Av. Maranhão, 91, neste ato representada por sua procuradora Sra. SONIA MARIA CARMINATI JACOMELI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.174.315-4 /PR e do CPF nº 006.677.529.94, residente e domiciliada em Cianorte, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste de valor dos itens nº 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 001/2022-CMC, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço unitário que vigorará com reajuste, a partir do dia 08/09/2022 passará ser o seguinte:

Item	Especificações	Valor unitário homologado no Pregão Presencial nº 002/22-CMC	Valor unitário Reajustado em 01/08/2022	Valor unitário Reajustado em 08/09/2022
01	Etanol	R\$ 5,10	4,29	R\$ 3,69
02	Gasolina comum	R\$ 7,17	5,59	R\$ 4,89

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições



as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este Termo, fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 12 de setembro de 2022.

16, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 27, no valor total de R\$ 16.100,90 (dezesesse mil e cem reais e noventa centavos); Os itens nºs 31 e 34 foram declarados desertos.

Cianorte, 15 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE

Wilson Luiz Peres Pedrão
Contratante

I L N CARMINATI & CIA LTDA

Sonia Maria Carminati Jacomeli
Contratada


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

Testemunha:
RG:

Testemunha:
RG:

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**PORTARIA Nº 64/2022**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor DANIEL RODRIGUES BASTOS, referente ao período de trabalho compreendido entre 05/01/2021 a 04/01/2022, para serem gozadas entre os dias 16/09/2022 a 30/09/2022, devendo retornar as suas atividades em 01/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 14 de setembro de 2022.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

PORTARIA Nº 65/2022

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias a servidora VERA LUCIA MARIANO DA SILVA, referente ao período de trabalho compreendido entre 26/08/2021 a 25/08/2022, para serem gozadas entre os dias 16/09/2022 a 30/09/2022, devendo retornar as suas atividades em 01/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 14 de setembro de 2022.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE- ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A homologação do procedimento administrativo referente ao Processo de Licitação nº 038/2022 na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 008/2022, tendo como objeto o Registro de Preços visando à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **SIDNEI APARECIDO CHIARELI & CIA LTDA EPP – CNPJ 84.866.409/0001-85**, como vencedora dos itens nºs 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 14, 15, 17, 18, 22, 26, 28, 29, 30, 32 e 33, no valor total de R\$ 9.446,82 (nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos); **D LIMA DA SILVA EIRELI – CNPJ 12.497.508/0001-26**, como vencedora dos itens nºs 08, 09, 10, 12, 13,



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

